

DECRETO Nº 2225, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.500,00

03.01 - Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção de Secretaria da Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

03.01 - Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção de Secretaria da Administração
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comunicação R\$ 15.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.900,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 56.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 55.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.
3.3.90.38.00.00 – Arrendamento Mercantil R\$ 6.500,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita .. R\$ 18.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.170 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuito . R\$ 8.500,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da secretaria da Saúde
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 23.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.063 – Aquisição de Maquinas e Implementos Patrulha Agric. E Agroindústria.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da SGRI.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.1.037 – Equipamentos e Material Permanente /SAGRI.

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 14.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.1509 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica - (SCFV - PAIF)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.115,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.1.038 – Equipamento e Material Permanente p/Secretaria da Assistência Social.

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 1.500,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.144.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 100.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.069 – Manutenção e Estruturação do IGD - Bolsa Família

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 1.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuito . R\$ 4.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 599.015,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 8.500,00**, Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 483.000,00** e as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00

03.01 - Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção de Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00

03.01 - Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção de Secretaria da Administração		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	3.000,00

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção de Secretaria da Fazenda		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	30.000,00

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção de Secretaria da Fazenda		
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	12.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.900,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.451.0064.1.064 – Aquisição de Maq. e Equipamentos na Consulta Popular		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.959,50

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

08.182.0002.1.017 – Estruturação da Defesa Civil		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	40,50

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção dos sistemas de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.500,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.074 – Manutenção, Conservação e Sinalização de Estradas Municipais.		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.1.022 – Equipamento e Material Permanente para UBS		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 21.500,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.1.037 – Equipamento e Materiais Permanentes p/ SAGRI
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.069 – Manutenção e Estruturação do IGD - Bolsa Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.1509 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica -
(SCFV - PAIF)
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.115,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.1.040 – Equipamento e Material Permanente p/IGD - SUAS-M
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.750 – Manutenção e Estruturação do IGD - SUS-M
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.750 – Manutenção e Estruturação do IGD - SUS-M
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita .. R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.300,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. da Inform. e Comunicação. R\$ 1.100,00

TOTAL R\$ 107.515,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Agosto de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.